



LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 01/06/22
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 – Rio Largo-AL

PROJETO DE LEI N° 11, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a realização de eventos voltados para os evangélicos / cristãos por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval, São João , Natal e Emancipação Política.

A Câmara Municipal de Rio Largo, aprova:

Art. 1º Fica o Município de Rio Largo autorizado a realizar eventos voltados a temática Cristã quando da realização das festividades alusivas ao Carnaval, Festejos Juninos, Emancipação Política e Natal.

§ 1º Em cada um dos eventos elencados neste artigo será definido pelo órgão público realizador do evento um dia para promoção de atividades voltadas para os Evangélicos dentro da temática Cristã .

§ 2º O evento a que se refere o parágrafo anterior poderá ser realizado nos templos de cada denominação cristã ou em um único local a ser definido de comum acordo entre o órgão público competente e os representantes dos Evangélicos / Cristãos.

Art. 2º O Município por meio do órgão público realizador dos eventos citados no § 1º desta Lei implementará os meios necessários para a efetivação desta norma.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saia das Sessões, 01 de junho de 2022.


DANIEL JOSÉ DE PONTES
VEREADOR – PC DO B



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 – Rio Largo-AL

Cont. do PI 11/2022 – Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

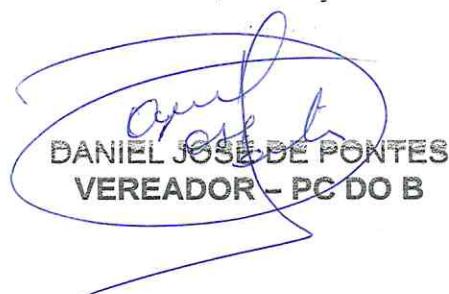
Cumprimentando Vossas Excelências passe as mãos para análise e apreciação o incluso projeto de lei que dispõe sobre a realização de eventos voltados para os evangélicos / cristãos por ocasião das festividades alusivas ao carnaval, são João , natal e emancipação política, requerendo a sua aprovação.

A presente matéria visa proporcionar ao povo Evangélico/Cristão a oportunidade de expressar a sua Fé e levar a palavra de Deus a todos os cidadãos rio-larguenses também nos períodos em que ocorrem no Município os considerados maiores eventos populares e cívico: Carnaval, Festejos Juninos, Emancipação Política e Natal.

Dessa forma, toda a população será contemplada e cada pessoa terá oportunidade de frequentar o evento, que mais lhe aprovou, como está dito na Bíblia em Galatas:" Aprouve a Deus revelar Seu Filho em mim, para que eu o pregasse entre os gentios" e, desde aí, nem tive outra vontade que não "gastar-me e deixar-me gastar a favor das almas perdidas."

Portanto, o presente projeto de lei respeita o livre arbítrio do ser humano, e contribui no sentido de que toda a população tenha a oportunidade de fazer suas escolhas.

Saia das Sessões, 01 de junho de 2022.


DANIEL JOSÉ DE PONTES
VEREADOR – PC DO B